



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

TERMO ADITIVO Nº 02/2013 – SR/DPF/TO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 13/2009-SR/DPF/TO
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
ATRAVÉS DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL NO ESTADO DO
TOCANTINS E O SENHOR JOSÉ
ARNALDO LOPES.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0006-40, com Sede na Quadra 302 Norte, QI 01, Lote 02, Centro, Palmas/TO, CEP Nº 77.006-332, neste ato representado pelo Superintendente Regional o Senhor **ROBINSON FUCHS BRASILINO**, nomeado pela Portaria nº 731, de 01/07/2013, publicada no Diário Oficial da União em 02/07/2013, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.662/2013-DG/DPF, de 10/07/2013, publicada em 11/07/2013, doravante denominada **LOCATÁRIA** e o senhor **JOSÉ ARNALDO LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Quadra 404 Sul, Alameda 02, Lote 02, Apart. 502, Park Imperial Residence, Palmas/TO, portador da Carteira de Identidade nº 1127936 - SSP/GO e CPF/MF nº 211.071.141-87, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito e constante do **PROCESSO Nº 08297.010124/2009-73, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2009-SR/DPF/TO**, que se regerá em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

a) REAJUSTE do valor do aluguel em 2,1712458%, com fulcro no Parágrafo Terceiro da CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 13/2009-SR/DPF/TO;

b) PRORROGAÇÃO do período de vigência do referido Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 05.11.2013 a 05.11.2015, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA do citado instrumento contratual;

c) INCLUSÃO do item X à CLÁUSULA SEXTA, conforme a seguir:

“X – Atentar, obrigatoriamente, quanto à comprovação da regularidade trabalhista do Locador, nos termos da lei 12.440/2011.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global deste Segundo Termo Aditivo é de R\$ 114.720,00 (cento e quatorze mil setecentos e vinte reais), considerando os 24 (vinte e quatro) meses de vigência contratual, restando, por conseguinte, o valor mensal de R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa advinda deste Termo Aditivo está programada na (o):

UG: 200404;

PTRES: 064045;

FONTE: 0100;

ELEMENTO DE DESPESA: 339036.15.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS**

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subsequentes, a citada despesa correrá à conta das dotações orçamentárias previstas para esta Unidade Gestora - 200404.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato nº 13/2009-SR/DPF/TO, celebrado em 05 de novembro de 2009.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data na presença de 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam os efeitos jurídicos.

Palmas/TO, 14 de Outubro 2013.

Pela LOCATÁRIA:

ROBINSON FUCHS BRASILINO
Superintendente Regional

Pelo LOCADOR:

JOSÉ ARNALDO LOPES
Proprietário

Testemunhas:

Milena Milena da Silva
Agente Administrativo
Mat.: 12.727

Rivanildo S. C. Magalhães
Escrivão de Polícia Federal
Classe Mat 14.314